

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191535, ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA ROSA SARMENTO CARDOSO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20191535**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.672.396/0001-30, sítio na Avenida Barão de Guajará, s/nº, Castanheira, Vigia/PA, nesse instrumento denominado de **LOCATÁRIA**, representado neste ato pela Secretária Sra. **ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/PA, portadora do CPF nº. 560.701.362-68, de outro lado a Sra. **ANA ROSA SARMENTO CARDOSO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 2883038 PC/PA e do CPF nº 116.659.202-20, residente e domiciliado na travessa Generalíssimo Deodoro, s/nº, bairro Centro, neste Município, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolve de comum acordo alterar o Contrato nº. **20191535**, originário da **Dispensa de Licitação DL 7/2019-002 SEMSA**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. **20191535**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por **05 (cinco) meses** a contar de **23/07/2020 à 31/12/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a serem pagos em **05 (cinco) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria **2020: 0518.101220002.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.**

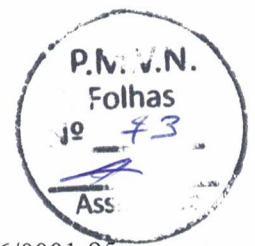
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se em continuar no imóvel temporariamente, pois o Centro de Reabilitação não possui local próprio.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

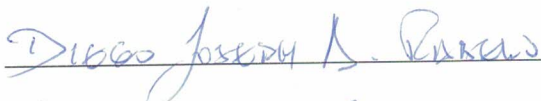
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

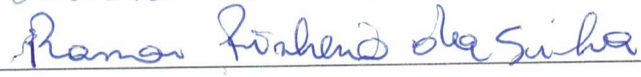
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 22 de Julho de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIO


ANA ROSA SARMENTO CARDOSO
CPF nº 116.659.202-20
LOCADOR

1ª TESTEMUNHA - 
CPF: 

2ª TESTEMUNHA - 
CPF: 